# NOTA DE RETIFICAÇÃO N. 03 DA CHAMADA PÚBLICA N. 05/2019:

# PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES PROGRAMA CENTELHA MG

Comunicamos as alterações do item "11. CRONOGRAMA" e do item "13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS" do instrumento convocatório, em face do Decreto Estadual nº 47.890, de 19 de março de 2020, que suspende, até dia 30 de abril de 2020, os prazos de processos administrativos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, em razão da situação da emergência em Saúde Pública no Estado.

Da mesma forma, conforme se segue, comunicamos as alterações da Cláusula Terceira – "Recursos", itens 1 e 5, e da Cláusula Quarta – "Condições de Desembolso dos Recursos", item 2, do Anexo I do Chamamento Público, com vistas à adequação de seus termos às disposições contidas no teor da Chamada em referência:

# Onde se lê:

#### 11. CRONOGRAMA

Atividades	Datas	
	Início	Término
Evento de lançamento do Programa Centelha	29/08/2019	
Lançamento da Chamada Pública	14/09/2019	
Fase 1. Submissão das ideias inovadoras	16/09/2019	14/11/2019 às 18h
Seleção e avaliação das ideias inovadoras – Fase 1	18/11/2019	02/12/2019
Divulgação do Resultado Preliminar das Ideias Inovadoras Selecionadas — Fase 1	03/12/2019	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 1	04/12/2019	16/12/2019
Divulgação das Ideias Inovadoras Aprovadas na Fase 1	18/12/2019	
Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimento	19/12/2019	10/01/2020 às 18h
Seleção e avaliação dos projetos de empreendimento  – Fase 2	13/01/2020	28/01/2020
Divulgação do resultado Preliminar dos Projetos de Empreendimento Selecionados – Fase 2	29/01/2020	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 2	30/01/2020	10/02/2020
Divulgação dos Projetos de Empreendimento Aprovados na Fase 2	12/02/2020	
Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento	13/02/2020	10/03/2020 às 18h
Seleção e avaliação dos projetos de fomento – Fase 3	12/03/2020	26/03/2020
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos de Fomento Selecionados – Fase 3	27/03/2020	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 3	28/03/2020	07/04/2020

Divulgação do resultado final e publicação no DOE	17/04/2020	
Prazo para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAP	17/04/2020	17/06/2020
Contratação dos projetos de fomento	Até 01/07/2020	
Chamada de Suplentes	02/07/2020 (ou antes, à medida que os aprovados formalizam desistência)	
Prazo para Suplentes para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAP	02/07/2020	02/09/2020
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 11/09/2020	
Acompanhamento dos projetos contratados	12 meses após a contratação	
Avaliação técnica final	13 meses após a contratação	

Leia-se:

# 11. CRONOGRAMA

Asimida da a	Datas	
Atividades	Início	Término
Evento de lançamento do Programa Centelha	29/08/2019	
Lançamento da Chamada Pública	14/09/2019	
Fase 1. Submissão das ideias inovadoras	16/09/2019	14/11/2019 às 18h
Seleção e avaliação das ideias inovadoras – Fase 1	18/11/2019	02/12/2019
Divulgação do Resultado Preliminar das Ideias Inovadoras Selecionadas – Fase 1	03/12/2019	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 1	04/12/2019	16/12/2019
Divulgação das Ideias Inovadoras Aprovadas na Fase 1	18/12/2019	
Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimento	19/12/2019	10/01/2020 às 18h
Seleção e avaliação dos projetos de empreendimento – Fase 2	13/01/2020	28/01/2020
Divulgação do resultado Preliminar dos Projetos de Empreendimento Selecionados – Fase 2	29/01/2020	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 2	30/01/2020	10/02/2020
Divulgação dos Projetos de Empreendimento Aprovados na Fase 2	12/02/2020	
Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento	13/02/2020	10/03/2020 às 18h
Seleção e avaliação dos projetos de fomento – Fase 3	12/03/2020	26/03/2020
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos de Fomento Selecionados — Fase 3	04/05/2020	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 3	05/05/2020	15/05/2020
Divulgação do resultado final e publicação no DOE	28/05/2020	

Prazo para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAP	29/05/2020	28/07/2020
Contratação dos projetos de fomento	Até 18/08/2020	
Chamada de Suplentes	19/08/2020 (ou antes, à medida que os aprovados formalizam desistência)	
Prazo para Suplentes para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAP	19/08/2020	19/10/2020
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 28/10/2020	
Acompanhamento dos projetos contratados	12 meses após a contratação	
Avaliação técnica final	13 meses após a contratação	

Onde se lê:

#### 13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

[...]

13.3 A apresentação das razões de recurso deverá ser efetuada obrigatoriamente mediante ofício, encaminhado via correio ou protocolado na sede da FAPEMIG, com título PROGRAMA CENTELHA MG, no seguinte endereço: Av. José Cândido da Silveira, 1500 - Horto Florestal, Belo Horizonte - MG, 31035-536.

13.4 A equipe técnica da FAPEMIG analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento, em até cinco (5) dias úteis após o recebimento do recurso.

Leia-se:

#### 13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

[...]

- 13.3.a) A apresentação das razões de recurso poderá ser efetuada mediante ofício, encaminhado via correio ou protocolado na sede da FAPEMIG, com título PROGRAMA CENTELHA MG, no seguinte endereço: Av. José Cândido da Silveira, 1500 Horto Florestal, Belo Horizonte MG, 31035-536; ou
- 13.3.b) Alternativamente, a apresentação das razões de recurso poderá ser realizada pelo Sistema Eletrônico de Informação de Minas Gerais SEI!MG Usuário Externo, da seguinte forma:
  - 1) O proponente deverá acessar o site: <a href="https://bit.ly/2xGHreN">https://bit.ly/2xGHreN</a>;

- 2) O proponente deverá realizar o seu cadastro no SEI! MG, conforme Manual Cadastro de Usuário Externo, disponível em <a href="https://bit.ly/2xJ5FVK">https://bit.ly/2xJ5FVK</a>;
- 3) Interpor o recurso, destinando-o ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG, conforme o Manual disponível em <a href="https://bit.ly/2yzgtX7">https://bit.ly/2yzgtX7</a>.
- 13.4 A equipe técnica da FAPEMIG analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento, em até oito (8) dias úteis após o recebimento do recurso.

Onde se lê:

#### **ANEXO I**

# PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018

# TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

(Lei n nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018)

[...]

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **RECURSOS**

- 1. O valor do presente Termo de Outorga é fixado em R\$ 66.666.67 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos), a ser desembolsado em três (03) parcelas iguais, disponíveis para repasse nos montantes e datas seguintes:
- i) 1º parcela: R\$ 22.222,22 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), após a assinatura do presente termo;
- ii) 2ª parcela: R\$ 22.222,22 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), 120 (cento e vinte dias) dias após a liberação da primeira parcela;
- iii) 3º parcela: R\$ 22.222,23 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), 120 (cento e vinte dias) dias após a liberação da segunda parcela;

[...]

5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos próprios, no valor mínimo de R\$3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três reais), bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução, cujo aporte

na conta corrente exclusiva do projeto é condição necessária para a assinatura deste Termo de Outorga.

### **CLÁUSULA QUARTA**

## **CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS**

[...]

- 2. Para o desembolso das parcelas subsequentes à primeira, a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO deverá apresentar à FAPEMIG, os seguintes documentos:
- a) Apresentação do formulário de resultados parciais, respeitada a sistemática prevista na Cláusula Oitava Prestação de Contas, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para liberação;
- b) Demonstrativo da utilização de recursos de contrapartida no valor mínimo de:
- R\$ 1.111,11 (um mil cento e onze reais e onze centavos), para liberação da segunda parcela;
- i. R\$ R\$ 1.111,11 (um mil cento e onze reais e onze centavos), para liberação da terceira parcela.

Leia-se:

### **ANEXO I**

# PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA

(Lei n nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018)

[...]

**CLÁUSULA TERCEIRA** 

**RECURSOS** 

- 1. O valor do presente Termo de Outorga é de [VALOR APROVADO NO PROCESSO DE JULGAMENTO], a ser desembolsado em três (03) parcelas iguais, disponíveis para repasse nos montantes e datas seguintes:
- i) 1ª parcela: 1/3 (um terço) do valor fixado no item 1, após a assinatura do presente termo;
- ii) 2ª parcela: 1/3 (um terço) do valor fixado no item 1, 120 (cento e vinte dias) dias após a liberação da primeira parcela;
- iii) 3ª parcela: 1/3 (um terço) do valor fixado no item 1, 120 (cento e vinte dias) dias após a liberação da segunda parcela;
- 5. CONTRAPARTIDA: A BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO se obriga a participar dos custos de elaboração e execução do PROJETO com recursos próprios, no valor mínimo de 5% de contrapartida financeira, bem como a aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos na sua execução, cujo aporte na conta corrente exclusiva do projeto é condição necessária para a assinatura deste Termo de Outorga.

## **CLÁUSULA QUARTA**

# CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

[...]

- 2. Para o desembolso das parcelas subsequentes à primeira, a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO deverá apresentar à FAPEMIG, os seguintes documentos:
- a) Apresentação do formulário de resultados parciais, respeitada a sistemática prevista na Cláusula Oitava Prestação de Contas, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para liberação;
- b) Demonstrativo da utilização de recursos de contrapartida financeira no valor mínimo de:
- 1/3 (um terço) dos recursos da contrapartida financeira obrigatória para liberação da segunda parcela;
- i. 1/3 (um terço) dos recursos da contrapartida financeira obrigatória para liberação da terceira parcela.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2020.

Prof. Dr. Paulo Sergio Lacerda Beirão Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação